



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Terça-feira, 05 de dezembro de 2017

Ano III • Nº 382 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

| | |
|--------------------------------------|----|
| ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO | 01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 01 |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 03 |
| CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI | 04 |

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0155/2017 - DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A PREFEITA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 013/99 e o Decreto Municipal nº 334/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de diária a **Sra. Lires Teresa Ferneda – Prefeita Municipal, Matrícula Funcional nº 2945, e portadora do CPF nº. 577.537.171-20**, para participar do seminário – Sistemas Municipais de Ensino, no dia 06 de dezembro de 2017, na cidade de Palmas-TO, para cobrir despesas com alimentação, equivalente a **1/2 (meia) diária**, no valor de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**, mais passagens de ida e volta para Palmas – TO, no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, totalizando um valor de **210,00 (duzentos e dez reais)**.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no art. 1º desta Portaria.



DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal de Guarai

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de 2017.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 1.283/2017 - DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

“NOMEIA FISCAL DE OBRAS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guarai,

R E S O L V E

Art.1º) Nomear o **Sr. Jucélio João da Silva Junior**, portador do CPF nº 018.874.971-37, como responsável pela Fiscalização das obras de reforma e ampliação das Unidades Básicas de Saúde no Município de Guarai, executada pela Empresa Talismã Construtora e Incorporadora LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.582.819/0001-30, vinculada ao contrato nº 007/2017, de 30 de outubro 2017 – Fundo Municipal de Saúde, Tomada de Preço nº 001/2017, em consonância com o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 717/2015.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de novembro do ano de 2017.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 058/2017 - DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) **AUTORIZAR** o pagamento de ½ (meia) diária no valor de **R\$ 105,00** (cento e cinco reais) ao servidor **Sebastião Mendes de Sousa**, Secretário Municipal de Educação e Cultura, CPF nº 844.745.301-44, RG nº 919.999 SSP- TO, matrícula nº 2967, para participar do **Seminário “Sistemas Municipais de Ensino”**, que acontecerá no dia **06 de dezembro de 2017**, em **Palmas - TO**, conforme Ofício nº 02/2017/FEE/TO/CIRCULAR anexo.

Art. 2º) **DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2017.

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Gestor e Ordenador de Despesas do FME
Decreto nº 956/2017

PORTARIA DE VIAGEM Nº 059/2017- DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) **AUTORIZAR** o pagamento de ½ (meia) diária no valor de **R\$ 80,00** (oitenta reais) a servidora **Lucivane Rodrigues Menezes**, professora efetiva, exercendo a função de Coordenadora de Suporte Técnico dos Conselhos, nesta Secretaria, CPF nº 596.553.051-04, RG nº 193.896 SJSP/TO, Matrícula nº 1314, para participar do **Seminário “Sistemas Municipais de Ensino”**, que acontecerá no dia **06 de dezembro de 2017**, em **Palmas - TO**, conforme Ofício nº 02/2017/FEE/TO/CIRCULAR anexo.

Art. 2º) **DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total a servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2017.

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Gestor e Ordenador de Despesas do FME
Decreto nº 956/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo: 101.4.001/2017
RECORRENTE: ARLAN DE SOUSA GOMES EIRELI-ME

Trata-se do processo de licitação Tomada de Preço n.º 001/2017, do Fundo Municipal de Educação, para contratação de empresa do ramo de construção civil objetivando a execução de obra referente reforma e ampliação da Escola Municipal Euclides da Cunha, localizada na zona rural do município.

1 – Dos Fatos:

Inconformada com a decisão do Presidente da Comissão

Permanente de Licitações, a empresa recorrente ARLAN DE SOUSA GOMES EIRELI-ME interpôs recurso contra a decisão do presidente da CPL que desclassificou sua proposta do certame.

A cópia do recurso administrativo segue anexada nos autos, insurgindo-se contra a decisão tomada.

A recorrente apresentou tempestivamente seus argumentos, conforme regra expressa no Edital.

As razões foram analisadas pelo Setor de Controle Interno que expediu parecer conclusivo.

Em face dos argumentos apresentados, a empresa requer que a Autoridade Competente reconsidere da decisão do Presidente da CPL que declarou preço inexecutável para a execução da obra.

2 – Do exame

Na análise realizada às razões apresentadas pela empresa descontente, bem como pela documentação apresentada, destacou: - “as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou b) valor orçado pela Administração. (...) PORTANTO, de acordo com a lei de Licitações n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, o preço ofertado NÃO É INEXEQUÍVEL”.

3 – Do Mérito e do Parecer

3.1 – Ante o exposto decide-se considerar desarrazoadas as alegações da recorrente, uma vez que verificada a proposta de preço apresentada para a execução do objeto licitado, comprova que o valor se mostrou duvidoso e, que nas razões apresentadas a recorrente não comprovou viabilidade financeira para dá mérito à planilha apresentada, apenas justificou-a.

3.2 – Da análise do Setor de Controle Interno:

“Fica evidente que a preocupação do Presidente da CPL é correta, pois certamente o município irá enfrentar problemas futuros com a empresa, pois terá sérias dificuldades de cumprir o pactuado (...)”

“É evidente que esta controladoria apreciaria que fosse contratada a empresa pelo valor ofertado, mas devemos primar também pelo zelo da coisa pública, pela qualidade da execução da obra e pelo equilíbrio financeiro do contrato (...)”

“Verifica-se, portanto, que a adjudicação do objeto a empresa licitante, cuja proposta mostre-se tardiamente inexecutável, gerará graves prejuízos à administração, e o que parece economicamente vantajoso poderá se tornar um grande problema (...)”

3.3 - Neste sentido é conveniente trazer à baila também os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade que também regem a licitação.

4 – Conclusão

4.1 - Ante todo o exposto, após análise das razões apresentadas, **DECIDO** acolher o recurso interposto pela empresa ARLAN DE SOUSA GOMES EIRELI-ME por ser tempestivo, e no mérito, **NEGAR-LHE** provimento e manter a decisão do Presidente da CPL que desclassificou a única proposta apresentada ao processo de Tomada de Preço n.º 001/2017, processo administrativo de n.º 101.4.001/2017.

Submeta-se à empresa recorrente quanto a presente decisão.

Guaraí/TO, 04 de dezembro de 2017.

Sebastião Mendes de Sousa
Secretário Municipal de Educação e Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO Nº 014 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Aprovação do Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social para o ano de 2018

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de novembro de 2017 no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 214 de 09 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social para o ano de 2017

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAI, Aos 29 dias do mês de novembro de 2017.

Denise Maia de Sousa Carvalho
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 012 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Serviços/e gestão do PBF e do Sistema Único da Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 25 de outubro de 2017 no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 214 de 09 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Demonstrativo Serviços /Programas e Gestão do PBF e do Sistema Único da Assistência Social referente ao ano de 2016.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAI, Aos 25 dias do mês de outubro de 2017.

Denise Maia de Sousa Carvalho
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 020/2017 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARAI – CMDCAG no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal Nº 024/1997 que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua aplicação, conforme Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 ECA :

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, o pagamento da Rescisão Contratual de ex servidora **Poliana Noronha Teles** contratada pelo Fundo municipal de Assistência Social na função de psicóloga no período de 23/02/2015 a 31/12/20146 (contratada pelo Programa Bem Estar da Criança e do Adolescente).

Art.2º-O pagamento será efetuado através da conta nº 25.586-6, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

ERRATA

NO ARTIGO 1º DA PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0163/2017 - DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº. 381/2017, DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de **5 (CINCO) diárias, no valor de R\$ 1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS) mais valor de passagem de vav de ida e volta de R\$ 80,00 (OITENTA REAIS) totalizando R\$ 1.680,00 (MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)**, afim de cobrir despesas com alimentação e transporte da Servidora Municipal, Srª. QUEILIANE PEIXOTO BORGES NOLASCO – CHEFE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 3120, QUE IRÁ PARTICIPAR DO 5º SEMINÁRIO BRASILEIRO PARA GESTORES PÚBLICOS, nos dias 10 a 13/12/2017, na Cidade de SALVADOR - BA, sendo que a servidora se deslocará no dia 09/12/2017, conforme comunicado e Inscrição anexos.

LEIA-SE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de **02 e 1/2 (DUAS E MEIA) diárias, no valor de R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) mais valor de passagem de vav de ida e volta de R\$ 80,00 (OITENTA REAIS) totalizando R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS)**, afim de cobrir despesas com alimentação e transporte da Servidora Municipal, Srª. QUEILIANE PEIXOTO BORGES NOLASCO – CHEFE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 3120, QUE IRÁ PARTICIPAR DO 5º SEMINÁRIO BRASILEIRO PARA GESTORES PÚBLICOS, nos dias 10 a 13/12/2017, na Cidade de SALVADOR - BA, sendo que a servidora se deslocará no dia 09/12/2017, conforme comunicado e Inscrição anexos.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO
Gestora e Ordenadora de Despesas do FMAS
Decreto nº 1.106/2017

PORTARIA DE VIAGEM Nº 170/2017 - DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR(A), QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de **01 e ½ (UMA E MEIA) diária, no valor de R\$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS) mais valor de passagens de ida e volta em Vav de R\$ 80,00 (OITENTA REAIS), totalizando o valor de R\$ 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)** afim de cobrir despesas com alimentação e transporte da Servidora Municipal, Srª. **CLARICE FERREIRA DE VASCONCELOS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, COM A MATRÍCULA FUNCIONAL nº 973, portadora do CPF nº 577.557.951-87, QUE IRÁ PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2018, no dia 12/12/2017, na Cidade de PALMAS – TO, devido o início estar previsto para as 8:00hs, a servidora se deslocará no dia 11/12/2017, conforme Memorando nº 366/2017 – CREAS.**

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de 2017.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO
Gestora e Ordenadora de Despesas do FMAS
Decreto nº 1.106/2017



PORTARIA DE VIAGEM Nº 171/2017 - DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 01 e 1/2 (**UMA E MEIA**) diária, no valor de R\$ 195,00 (**SCINCO REAIS**) mais os valores das passagens de ida e volta em van, no valor de R\$ 80,00 (**OITENTA REAIS**), totalizando o valor de R\$ 275,00 (**DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS**), afim de cobrir despesas com alimentação e transporte do Servidor Municipal Sr. **ALBERTO DA SILVA LEMOS, PSICÓLOGO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 3111**, portador do CPF Nº 015.730.381-05, QUE IRÁ PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2018, no dia 12/12/2017, na Cidade de PALMAS – TO, devido o início estar previsto para as 8:00hs, o servidor se deslocará no dia 11/12/2017, conforme Memorando nº 366/2017 – CREAS.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de dezembro de 2017.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO
Gestora e Ordenadora de Despesas do FMAS
Decreto nº 1.106/2017

PORTARIA DE VIAGEM Nº 172/2017 - DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 01 e 1/2 (**UMA E MEIA**) diária, no valor de R\$ 195,00 (**CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS**) mais o valor de passagens de ida e volta em Van de R\$ 80,00 (**OITENTA REAIS**), totalizando o valor de R\$ 275,00 (**DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS**), afim de cobrir despesas com alimentação e transporte da Servidora Municipal, Srª. **MÁRIA LÚCIA SILVA, ASSISTENTE SOCIAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, COM A MATRÍCULA FUNCIONAL nº 1960**, portadora do CPF Nº 192.097.115-72, QUE IRÁ PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2018, no dia 12/12/2017, na Cidade de PALMAS – TO, devido o início estar previsto para as 8:00hs, a servidora se deslocará no dia 11/12/2017, conforme Memorando nº 366/2017 – CREAS.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de dezembro de 2017.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO
Gestora e Ordenadora de Despesas do FMAS
Decreto nº 1.106/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAÍ - TO

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAÍ
ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2017
“O NOSSO FUTURO PASSA POR AQUI”

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

TIPO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2017,

Acha-se aberta a seguinte Licitação NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, que ocorrerá na Câmara Municipal de Guaraí;

Nº 009/2017 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços assessoria e consultoria Técnica, nas áreas administrativas organizacional e tecnologia da informação e comunicação, compreendendo gerenciamento dos atos em Plenário, bem como a alimentação do portal de transparência e do SAPL (Serviço de Apoio ao Processo Legislativo).

Serão observados os seguintes horários e datas:

Licitação 009/2017 - às 08:00 hs, do dia 15/12/2017;

O Edital será disponibilizado no prédio da Câmara Municipal de Guaraí/TO, situado à Av. Raimundo Alencar Leão, s/n - Centro, onde ocorrerá a sessão de licitação.

Maiores informações: telefone (63) 3464-1399

Guaraí/TO, 04 de Dezembro de 2017


HELENA FONSECA PRIMO
Pregoeira

